

MPV 347

00078

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 347, DE 2007.

(Do Sr. MARCELO ORTIZ)

*Autoriza a União a conceder a CEF
R\$ 5,2 bilhões para ações de
saneamento e habitação popular.*

EMENDA ADITIVA

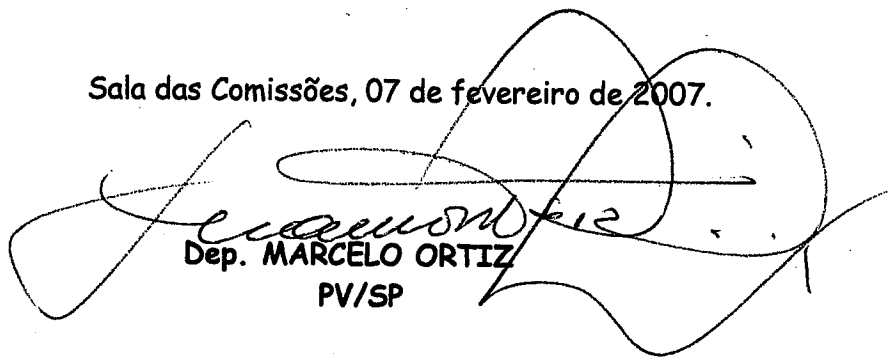
Incluir na Medida Provisória nº 347, de 2007, o seguinte redação, onde couber:

"Art. Os projetos financiados com os recursos previstos nesta Medida Provisória, devem contemplar indenizações às pessoas atingidas com a implantação do empreendimento, especialmente aquelas situadas em área de risco. "

JUSTIFICATIVA

A emenda visa garantir indenizações para as famílias atingidas com a implementação de empreendimentos de infra-estrutura, que normalmente ficam prejudicadas.

Sala das Comissões, 07 de fevereiro de 2007.


Dep. MARCELO ORTIZ
PV/SP

